



## Indicação Nº 5475/2025

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de **REALIZAR A ZELADORIA E LIMPEZA NA RUA DOS CEARENSES Nº 125 – PARQUE SUBURBANO II.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de realizar zeladoria e limpeza na rua dos Cearenses nº 125 – Parque Suburbano II (próximo da mata e divisa com a rua Acreanos).

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

A solicitação é motivada pois moradores têm relatado o acúmulo de entulhos, presença de mato alto nas calçadas, buracos na via e falta de manutenção na limpeza pública, o que tem causado desconforto e insegurança à população local.

A ausência de serviços regulares de zeladoria compromete não apenas a estética urbana, mas também a qualidade de vida dos munícipes. O acúmulo de lixo e entulho favorece a proliferação de insetos e roedores, além de oferecer riscos à saúde e ao meio ambiente. Por isso, é fundamental que sejam realizadas ações de varrição, capinagem, roçagem, limpeza e reparos na via.

Outro ponto importante é que o mato alto e a falta de iluminação adequada acabam tornando o local propício para situações de insegurança, especialmente no período noturno, o



cuidado com a zeladoria é também uma forma de prevenir acidentes e aumentar a sensação de segurança dos moradores e transeuntes.

Tendo como base fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, requer a devida atenção aos fatos apresentados conforme segue;

***“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”***

Assim, no intuito de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida o mais rápido possível pelo setor responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de novembro de 2025.

**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9TURS2065R798K55>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9TUR-S206-5R79-8K55**

